

10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
ACIMA DE 60							12,00

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 033/2015

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até novembro/2015, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO 2015
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas

Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2010	Jan	20%	60,883268	2013	Jan	20%	29,027626
	Fev	20%	59,883268		Fev	20%	28,534876
	Mar	20%	58,883268		Mar	20%	27,985472
	Abr	20%	57,883268		Abr	20%	27,371826
	Mai	20%	56,883268		Mai	20%	26,773290
	Jun	20%	55,883268		Jun	20%	26,168017
	Jul	20%	54,883268		Jul	20%	25,443925
	Ago	20%	53,883268		Ago	20%	24,733610
	Set	20%	52,883268		Set	20%	24,020581
	Out	20%	51,883268		Out	20%	23,210071
	Nov	20%	50,883268		Nov	20%	22,490863
	Dez	20%	49,883268		Dez	20%	21,701117
2011	Jan	20%	48,883268	2014	Jan	20%	20,851773
	Fev	20%	47,883268		Fev	20%	20,061627
	Mar	20%	46,883268		Mar	20%	19,295670
	Abr	20%	45,883268		Abr	20%	18,473002
	Mai	20%	44,883268		Mai	20%	17,607129
	Jun	20%	43,883268		Jun	20%	16,782657
	Jul	20%	42,883268		Jul	20%	15,833930
	Ago	20%	41,809205		Ago	20%	14,967948
	Set	20%	40,809205		Set	20%	14,060656
	Out	20%	39,809205		Out	20%	13,110124
	Nov	20%	38,809205		Nov	20%	12,267631
	Dez	20%	37,809205		Dez	20%	11,306336
2012	Jan	20%	36,918189	2015	Jan	20%	10,371261
	Fev	20%	36,169416		Fev	20%	9,548850
	Mar	20%	35,348277		Mar	20%	8,508883
	Abr	20%	34,636401		Abr	20%	7,557091
	Mai	20%	33,891677		Mai	20%	6,571769
	Jun	20%	33,250174		Jun	20%	5,505093
	Jul	20%	32,570209		Jul	20%	4,326895
	Ago	20%	31,878398		Ago	20%	3,217930
	Set	20%	31,339403		Set	(*)	2,108965
	Out	20%	30,728064		Out	(*)	1,000000
	Nov	20%	30,179218		Nov	(*)	
	Dez	20%	29,629066		Dez	(*)	

(*) Tabela de Multas

0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
Após o 30º dia					20,00

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

C O M U N I C A D O Nº 034/2015

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de outubro/2015, exigível a partir de novembro de 2015, é de 1,108965.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de novembro de 2015.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 760393 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-II
AF/2º NÍVEL/SANTA LUZIA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Direita, 193 – Centro – Santa Luzia/MG.

PTA Nº: 01.000229042.61 de 01/12/2014.
Sujeito Passivo: Nutriaria Alimentos Ltda
CNPJ: 03.267.162/0003-40 I.E. 578.063178.00-02
Endereço: Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 726- Sala 7 – Camelos – Santa Luzia- MG – CEP: 33.010-360

Dados Cadastrais dos Responsáveis solidários
Sócio Gerente: Carlos Luiz Lobo
CPF: 210.348.936-53 Endereço: Rua Eurilemos, 837 – Centro – Arapongas- PR – CEP: 86701-230
Sócio Gerente: José Marcos Calsavara
CPF: 523.220.849-72 Endereço: Rua Drongro, 1418 – Apto 501 – Centro – Arapongas- PR – CEP: 86701-220
Santa Luzia, 03 de Novembro de 2015.
Marlete de Fátima Ribeiro Perácio – Chefe da AF/2º Nível/ Santa Luzia - MASP 324008-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-I
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 008.590/2015, 008.591/2015, 008.592/2015, PUBLICADOS NO MG DE 29/10/2015.

Onde se lê:

Daniel Cruz de Assis Rocha

Chefe da AF/1º Nível/BH-I – em exercício

Leia-se:

Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-I

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-I

03 760487 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o contribuinte abaixo identificado, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de reavaliação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração: 15.000029402-89

Coobrigado: GERALDO DE FATIMA GONCALVES MARTINS

CPF: 322.137.006-72

Sete Lagoas, 03 de novembro de 2015.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

03 760489 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000013338.76 de 29/09/2015, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/07/2012 a 31/12/2014: DAE's comprobatórios relativos aos pagamentos de antecipação tributária referente às notas fiscais eletrônicas decorrentes da entrada de mercadorias em operação interestaduais promovidas pelo contribuinte com a respectiva base de cálculo e valores devidos. CFOP 6.102.

CALCE FLOCK INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - ME

I.E.: 001.972945.0099

Rua Paulo Roberto Mendes Aguiar, 30, Térreo, Bairro Jardim São Francisco – Nova Serrana - MG

Divinópolis, 29/10/2015.

Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

03 760491 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA
FAZENDA/ IPATINGA DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000359598-92

Sujeito Passivo: CONSTRUTUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INS EST: 313209730.02-94

Endereço: Av Londrina, 760 – Veneza – Ipatinga – CEP: 35164-291

Ipatinga, 03 de novembro de 2015.

Marcelo Nunes de Souza/MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Manhuaçu

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Armando Fajardo, nº. 132 – Santa Helena- Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-007.

Informamos que o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Sujeito Passivo: José Santana Alves

CPF: 458330016-68

PTA Nº: 01.000341020.50

Coronel Fabriciano, 04 de Novembro de 2015.

Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

03 760493 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 008.600/2015
SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Juiz De Fora.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001068404.00-26 SANTORO E NASCIMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

001068965.00-27 FIGUEIRA CONFECOES E ACESSORIOS LTDA - ME

001068972.00-84 ALTER - COPIAS LTDA - ME

001069491.00-82 BIT & BYTES MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - ME

001070466.00-75 BAR E RESTAURANTE DE ANDRADE FEDELE LTDA - ME

001070593.00-84 ALEXSANDRO RODRIGUES - ME

001071072.00-25 R M GABRY ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - ME

001071472.00-46 BAR CAFE BAMBOO LTDA - ME

001071608.00-36 ZONA K COMERCIO DE BOLSAS LTDA – ME

SERRA LTDA - ME

001073554.00-71 RESTAURANTE PACHECO E NASCIMENTO LTDA - ME

001074044.00-80 PNEUMAC AUTO CENTER LTDA - ME

001074551.00-27 ALABASTRO MERCANTIL LTDA - ME

001074689.00-01 BAR E RESTAURANTE REM BOM LTDA -ME

001075461.00-39 A EQUIPAFORTE COMBATE INCENDIO LTDA - ME

001075916.00-66 KALU COSMETICOS LTDA - ME

001076498.00-41 C.I.A.M.A. - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL LTDA - ME

001077385.00-23 LUCAS & CIGANI COMERCIO DA MODA LTDA -EPP

001077662.00-45 J.K.E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

001078024.00-65 WALTER CARLOS DA ROCHA - ME

001078043.00-69 LUIZ NOBRE NETO - ME

001078277.00-02 JORJAO DO BOX FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -ME

001079278.00-78 FJ MALHAS LTDA - ME

001079338.00-90 MADEREIRA PAES & FILHOS LTDA

001079812.00-37 SAMIR ALVES DO NASCIMENTO - C.P.F 068.915.096-29 - ME

001080763.00-55 ADENISE MODAS BASILIO LTDA - ME

001081002.00-76 NILO SERGIO JANUZZI - ME

001082402.00-81 TONI BARAKAT - ME

001083034.00-84 PADARIA E CONFEITARIA DISTINTO LTDA - ME

001083877.00-02 VIDEO LOCADORA EDNA LTDA - ME

001083906.00-76 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AL LTDA - ME

001084720.00-19 SO LAN HOUSE LTDA - ME

001086272.00-10 SOUL SURF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

001087545.00-91 MANIA DE MARGARIDA CONFECOES E ACESSORIOS LTDA - ME

001087777.00-85 CANUTO E MORAIS COMERCIO DE LIVROS

LTDA - ME

001088563.00-17 NIZU COMERCIAL LTDA - ME

001088564.00-98 ELOA COMERCIO